

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.089, DE 2021

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo.

CD/22411.16827-00

EMENDA

Suprimam-se as alíneas **ag**, **ah** e **ai** do inciso IV do art. 4º da Medida Provisória nº 1.089, de 2021

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com esta emenda reintroduzir a distinção entre serviço público e privado, de modo a permitir a regulação diferenciada dos operadores que prestam um serviço de transporte de natureza pública, em relação à regulação para aeronaves para uso privado. Por ter convicção da importância da alteração proposta, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 03 de fevereiro de 2022

Deputado REGINALDO LOPES PT/MG

Líder do PT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224111682700>

* C D 2 2 4 1 1 1 6 8 2 7 0 0 *